



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Antonio José Campos Moreira

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL
Andréa Rodrigues Amin

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO
ORIGINÁRIA
Marcelo Pereira Marques

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RECURSOS
CONSTITUCIONAIS
Inês da Matta Andreiuolo

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E
PROTEÇÃO À VÍTIMA
Patrícia Mothé Glioche Bezé

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO
ESPECIALIZADA
Claudio Varela

CHEFIA DE GABINETE
Guilherme Mattos de Schueler

CONSULTORIA ESPECIAL
Carlos Roberto de Castro Jatahy

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Átila Pereira de Souza
Rodrigo Molinaro Zacharias
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Maurício Assayag

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Reinaldo Moreno Lomba

COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO
Francisco de Assis Machado Cardoso

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
David Francisco de Faria

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

SECRETARIA-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE
PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

SECRETARIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO
André Santos Navega

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL	8
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	8
• CORREGEDORIA-GERAL.....	8
• CONSELHO SUPERIOR	8
• COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA.....	14
• SECRETARIA-GERAL.....	14
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	22

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 26.08.2025

Designa o Promotor de Justiça **MARCUS EDOARDO DE SÁ EARP SIQUEIRA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, no período de 25 a 31 de agosto de 2025, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **LUCIANA BRAGA MARTINHO** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Tanguá, no dia 26 de agosto de 2025, em substituição à Promotora de Justiça **DANIELA RIBEIRO LUGÃO**.

Designa o Promotor de Justiça **FÁBIO SILVA CORDEIRO PESSÔA** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras, no período de 26 a 28 de agosto de 2025, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ALINE PALHANO ROCHA COSSERMELLI OLIVEIRA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, em razão do afastamento parcial do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público. (Processo SEI nº 20.22.0001.0058177.2025-49).



Designa o Promotor de Justiça **DANIEL FARIA BRAZ** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói, nos dias 27 e 28 de agosto de 2025, em razão do afastamento parcial do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições. (Processo SEI nº 20.22.0001.0058091.2025-43).

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **PAULA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT** para atuar na 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital, no período de 08 a 27 de setembro de 2025.

Designa o Promotor de Justiça **LEANDRO SOARES VIEGAS** para atuar na 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital, no período de 08 a 27 de setembro de 2025, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **GUSTAVO LEME** para atuar na 11ª Promotoria de Justiça de Execução Penal da Capital, no mês de setembro de 2025, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **GABRIELLA CHRISTINA AMMAR DE SOUSA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Cambuci, no dia 04 de setembro de 2025, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **TIAGO GONÇALVES VERAS GOMES** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, no período de 10 a 19 de setembro de 2025, em razão das férias do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **BRUNO RIVERO MONNERAT** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, no período de 16 a 30 de setembro de 2025, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM** para atuar na 7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições. (Processo SEI nº 20.22.0001.0058026.2025-52).

Designa a Promotora de Justiça **FLÁVIA MARIA DE MOURA MACHADO** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, no período de 24 a 26 de setembro de 2025, em razão do afastamento da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições. (Processo SEI nº 20.22.0001.0058161.2025-93).

Designa a Promotora de Justiça **FLÁVIA MARIA DE MOURA MACHADO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, em razão do afastamento parcial da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições. (Processo SEI nº 20.22.0001.0058181.2025-38).

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **MURILO NUNES DE BUSTAMANTE** para prestar auxílio à 1ª Promotoria de Justiça de Fundações, no dia 30 de setembro de 2025.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **ALBERTO FLORES CAMARGO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Fundações, no dia 30 de setembro de 2025.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de **setembro** de 2025.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	segunda-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
02	terça-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
03	quarta-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
04	quinta-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
05	sexta-feira	Luísa Machado Gonçalves
06	sábado	Luísa Machado Gonçalves
07	domingo	Luísa Machado Gonçalves



08	segunda-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
09	terça-feira	Luísa Machado Gonçalves
10	quarta-feira	Luísa Machado Gonçalves
11	quinta-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
12	sexta-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
13	sábado	Luísa Machado Gonçalves
14	domingo	Luísa Machado Gonçalves
15	segunda-feira	André Luiz Noira Passos da Costa
16	terça-feira	André Luiz Noira Passos da Costa
17	quarta-feira	André Luiz Noira Passos da Costa
18	quinta-feira	André Luiz Noira Passos da Costa
19	sexta-feira	André Luiz Noira Passos da Costa
20	sábado	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
21	domingo	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
22	segunda-feira	Raquel Corrêa Gonçalves Bragança
23	terça-feira	Luísa Machado Gonçalves
24	quarta-feira	Luísa Machado Gonçalves
25	quinta-feira	Luísa Machado Gonçalves
26	sexta-feira	André Luiz Noira Passos da Costa
27	sábado	André Luiz Noira Passos da Costa
28	domingo	André Luiz Noira Passos da Costa
29	segunda-feira	André Luiz Noira Passos da Costa
30	terça-feira	André Luiz Noira Passos da Costa

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo relacionados que deverão comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicados, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas):

1. Carteira de Identidade (RG ou Identidade Militar);
2. Comprovante de Situação Cadastral no CPF (site da Receita Federal);
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (quem não possui, as orientações serão dadas na ocasião da reunião de convocação);
4. Certidão de Nascimento ou Casamento (se viúvo, apresentar certidão de óbito; se divorciado, apresentar a averbação na certidão de casamento);
5. Escritura pública de união estável;
6. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 24 (vinte e quatro) anos;
7. CPF do cônjuge ou companheiro(a) e do(s) filho(s);
8. Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
10. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;



11. Cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com o respectivo recibo de envio à Receita Federal (exceto para candidatos isentos, que preencherão formulário específico);
12. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo, gás etc.), em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge;
13. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível de escolaridade exigida para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
14. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal onde o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
15. Certidões da Justiça Federal e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, das Comarcas em que o candidato tenha tido residência ou domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
16. Em caso de ser ou ter sido servidor público, certidão expedida pelo órgão público competente, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão;
17. Currículo atualizado, com foto recente, conforme modelo disponível no site MPRJ: www.mprj.mp.br/transparencia/concursos/servidor/concurso-2025
18. Foto colorida em fundo branco, aparecendo o rosto e com os ombros totalmente enquadrados, de forma centralizada, alinhada, bem iluminada e sem sombra.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

Reunião de Convocação

Dia: 01 de setembro de 2025

Horário: 10:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

- Ana Regina Moraes - 1º lugar
- Paula Guimarães Chaves - 2º lugar
- Gabriel Pereira Magalhães - 3º lugar
- Lucas Bussular de Oliveira - 4º lugar
- Gabriela Pereira Lima Alves - 5º lugar
- Laura Souza Sentinella Fialho - 6º lugar
- Pedro Dinis Azevedo Ribeiro Pereira - 7º lugar
- Daniel Miranda Gallo - 8º lugar
- Antonio José Freitas de Figueiredo - 9º lugar
- Vítor Mendonça Celane Pinheiro - 10º lugar
- Luis Victor Rangel Domingos dos Santos - 11º lugar
- Nicole Muniz Bean - 12º lugar
- João Pedro Lira Reis Vaz - 13º lugar

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação
------	---------------



	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Maiara Borges Silva	3º lugar	58º lugar
Ruan Victor da Cunha Nascimento	4º lugar	59º lugar
Paulo Victor França de Souza	5º lugar	61º lugar
Beatriz De Araújo Candido	6º lugar	66º lugar

VAGA RESERVADA A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Rafael Nascimento de Faria	2º lugar	75º lugar
Gabriel Herniman Bastos	3º lugar	151º lugar

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Mylene Pinheiro Castro	1º lugar	44º lugar
Thiago de Freitas Pereira	2º lugar	109º lugar

Reunião de Convocação

Dia: 01 de setembro de 2025

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

- Felipe da Gama Silva Santos - 14º lugar
- Gabriel Bento Barbosa - 15º lugar
- José Paulo Martins Nunes - 16º lugar
- Gustavo Dapont de Moura - 17º lugar
- Douglas de Castilho Floriano Vieira - 18º lugar
- Mateus Ximenes Lima - 19º lugar
- Leticia Fonseca Taranto - 20º lugar
- Gabriel Alves da Silva - 21º lugar
- Mateus Uriel Sobral Valeri de Kibaltchiche - 22º lugar
- Bruno Wilian Campos Seixas - 23º lugar
- Dyefferson Nunes de Azevedo - 24º lugar
- Larissa Acosta Silva - 25º lugar
- Marlos Barreto da Silva - 26º lugar

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência



Sara de Almeida Borges	7º lugar	92º lugar
Alexandre de Jesus Cunto	8º lugar	94º lugar
Thiago de Oliveira Felix	9º lugar	97º lugar
Thayara Maria Alves Machado Antinareli Pereira	10º lugar	101º lugar

VAGA RESERVADA A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Kayo Romany Abreu da Silva	4º lugar	183º lugar
Riquelme Iorio da Silva	5º lugar	368º lugar

Reunião de Convocação

Dia: 02 de setembro de 2025

Horário: 10:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Maria Clara Martins Beraldo Gaspar - 27º lugar

Leonardo Maia Batista Vasques da Cruz - 28º lugar

Caio Moreira Costa - 29º lugar

Vanessa Costa Vargas - 30º lugar

Gabriel Dornellas de Castro Dias - 31º lugar

Arthur Nascimento de Faria - 32º lugar

Patrick Molter Fonseca - 33º lugar

Leonardo Sathler Valerio da Costa - 34º lugar

Victor Ferreira Oliveira - 35º lugar

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Davi Augusto Gonçalves da Silva	11º lugar	114º lugar
Andrei Luis de Araújo Santos	12º lugar	125º lugar
Patrícia Marmello Moreira	13º lugar	143º lugar

VAGA RESERVADA A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Josemar das Graças Martins da Silva	6º lugar	419º lugar
Wanderson Matheus de Oliveira Vieira Miranda	7º lugar	462º lugar

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa



Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Felipe Luiz Santos de Lima	3º lugar	165º lugar
Anna Carolina de Oliveira Velasco	4º lugar	265º lugar

Reunião de Convocação

Dia: 02 de setembro de 2025

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Conrado Tinoco Mendes - 36º lugar

Gabriel Moreira Nascimento - 37º lugar

João Pedro Figueira Quintal da Silva - 38º lugar

Nickolas Nogueira Simvoulidis - 39º lugar

Lucas Feijó Sampaio Gomes - 40º lugar

João Vitor Gomes Figueiredo de Souza - 41º lugar

André Victor Milagres dos Santos - 42º lugar

Caroline Princisval da Silva - 43º lugar

VAGA RESERVADA A NEGROS E INDIOS

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Igor da Silva Gomes	14º lugar	147º lugar
Victor Hugo Gonçalves de Almeida	15º lugar	171º lugar

VAGA RESERVADA A CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Nome	Classificação	
	Vagas Reservadas	Ampla concorrência
Raphaella Fagundes do Canto Rezende	8º lugar	618º lugar

Reunião de Convocação

Dia: 02 de setembro de 2025

Horário: 15:00h

VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Técnico do Ministério Público - Área: Notificação e Atos Intimatórios

Flávia Maria de Magalhães Pavan - 1º lugar

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISAM que os nomes dos candidatos abaixo relacionados não constam na relação dos convocados de vagas reservadas por terem sido convocados em vagas de ampla concorrência.

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------



José Paulo Martins Nunes	1º NI / 16º AC
Leonardo Maia Batista Vasques da Cruz	2º NI / 28º AC
Arthur Nascimento de Faria	1º EH / 32º AC

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CRIMINAL

ATO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA

DE 26.08.2025

Designa, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, o Procurador de Justiça **CELSO DE ANDRADE LOUREIRO** para officiar na audiência especial conjunta referente aos processos nº 0068738-64.2025.8.19.0000 e nº 058344-95.2025.8.19.0000, a ser realizada na sala de sessões da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Lâmina IV, sala 205, no dia 08 de setembro de 2025, às 15h30.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

DE 26.08.2025

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0059731.2025-92 - GAECO - Cesso o auxílio.

CORREGEDORIA-GERAL

AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça que, até dia 31 de agosto de 2025, devem ser remetidas à Corregedoria-Geral do Ministério Público cópia integral da declaração de ajuste anual do imposto de renda de pessoa física, referente ao ano-calendário 2024, e cópia do respectivo recibo de entrega, através do caminho 'Intranet / Sistemas / Envio da Declaração de IRPF'.

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 24/2025)

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados aos seguintes Conselheiros:

Em 25/08/2025:

a. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2016.00995741 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059735.2025-81 - Parte(s): JEFERSON FERREIRA NUNES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE RISCO DE DESABAMENTO DE MURO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA LOCALIZADO NO BAIRRO CORDOVIL, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;



2. Processo nº 2024.00586404 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059299.2025-19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE OBRA IRREGULAR NA RUA DR. FELICIANO SODRÉ, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

3. Processo nº 2025.00578671 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059336.2025-87 - Parte(s): FRANCINE MARCELI FARIA SANTOS E OUTROS - Assunto(s): APUAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA ORIUNDA DO ESTABELECIMENTO BAR BOTEQUIM INHANGÁ, LOCALIZADO EM COPACABANA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

4. Processo nº 2025.00755948 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059131.2025-93 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2024.00203183, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2025.00813358 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059189.2025-79 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2025.00329091, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2015.00919844 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0059798.2025-29 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA QUANTO À CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ SITUADO O CIEP DJALMA MACEDO;

2. Processo nº 2017.00456100 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037671.2025-35 - Parte(s): UNIMARKA DISTRIBUIDORA S.A. (ADV.: JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR - OAB/ES 8289);

3. Processo nº 2020.00770220 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0059651.2025-21 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES EM PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL, REALIZADOS DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DE COVID-19, PELOS MUNICÍPIOS DE NITERÓI E MARICÁ;

4. Processo nº 2025.00812833 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0059150.2025-65 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2025.00302513, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2025.00815973 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0059385.2025-25 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00487287, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:

1. Processo nº 2024.00545217 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059551.2025-05 - Assunto(s): VERIFICAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE REMIÇÃO POR LEITURA NO ÂMBITO DO SISTEMA PRISIONAL;

2. Processo nº 2025.00334616 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059492.2025-46 - Parte(s): GEASC SERVIÇOS DE COBRANÇA E UNIMED DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS (ADV.: CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA - OAB/RJ 236295) - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA MUDANÇA DE TITULARIADDE DOS BOLETOS DE COBRANÇA EMITIDOS AO CLIENTE PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS;

3. Processo nº 2025.00802280 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0058426.2025-19 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE



TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2018.00380215, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2025.00810865 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059017.2025-67 - Assunto(s): ENCAMINHA CÓPIA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO MPRJ Nº 2025.00275366, NOS TERMOS DOS ARTIGOS. 6º, §2º E 7º DA RES. CNMP Nº 179/17 E ARTIGO 1º, CAPUT E §2º DA DEL. CSMP Nº 71/2019;

d. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2016.00229270 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0058054.2025-72 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA DE JURUJUBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

2. Processo nº 2019.00746744 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042482.2025-21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA BURLA À IMPARCIALIDADE E À LEGALIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

3. Processo nº 2025.00688276 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059253.2025-97 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2025.00371806, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2025.00802355 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0058437.2025-13 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00191780, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2018.00037531 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059263.2025-21 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE FECHAMENTO NÃO AUTORIZADO NA RUA PIERRE CURIE, LOCALIZAD NO BAIRRO BANGU, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2025.00661696 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059290.2025-68 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO EM QUE SE APURA POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO REFERENTE À RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR PARTE DA ELETRONUCLEAR S.A.;

3. Processo nº 2025.00769523 - SECRETARIA DA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059015.2025-24 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00760849, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2025.00774187 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0059170.2025-10 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2017.00327465, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:

1. Processo nº 2025.00131533 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059209.2025-24 - Parte(s): CAPRICHOSA AUTO-ÔNIBUS LTDA. (ADV.: MICHELLE NOBREGA - OAB/RJ 175340) E CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELO CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES E PELA EMPRESA CAPRICHOSA AUTO-ÔNIBUS LTDA.;



2. Processo nº 2025.00804794 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA 20.22.0001.0059479.2025-09 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2024.00330755, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2025.00804796 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059484.2025-68 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2019.00556634, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2025.00814163 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059276.2025-58 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2024.00443239, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:

1. Processo nº 2025.00166693 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059540.2025-11 - Parte(s): BIANCA HUBNER FRANÇA - Assunto(s): AVERIGUAR SUPOSTA FUNCIONÁRIA FANTASMA NOMEADA PARA O CARGO DE COORDENADORA DE INTELIGÊNCIA DA DEFESA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

2. Processo nº 2025.00380414 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059591.2025-89 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES QUE TERIAM SIDO PRATICADAS EM PROCESSOS JUDICIAIS AJUIZADOS NO FORO REGIONAL DA ILHA DO GOVERNADOR;

3. Processo nº 2025.00609028 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059374.2025-31 - Parte(s): DIEGO JHONATA LIMA ALVES E FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTA PRÁTICA DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA POR PARTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS;

4. Processo nº 2025.00798384 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0058104.2025-80 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00794666, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2025.00821684 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059156.2025-97 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00587388, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:

1. Processo nº 2004.00000472 - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0059216.2025-29 - Parte(s): EMPRESA JORNALÍSTICA DIÁRIO DO VALE LTDA. E COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA (ADV.: MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR - OAB/RJ 64216 E OUTROS) - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL DECORRENTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COMPANHIA DE EMBALAGENS METÁLICAS - MMSA;

2. Processo nº 2018.00078329 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059747.2025-48 - Parte(s): PAULO DE SOUZA GERALDO E OUTROS - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE RISCO DE DESMORONAMENTO DE MURO DE CONTENÇÃO LOCALIZADO NO BAIRRO MANGUEIRA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2022.00248126 - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059603.2025-56 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA SOBRE POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELO FUNCIONAMENTO DE SOM ALTO NO INTERIOR DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS;



4. Processo nº 2025.00809766 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0058273.2025-76 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2024.00088325, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2025.00822026 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0059757.2025-69 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2024.00606748, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

Em 26/08/2025:

a. Conselheiro(a) KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO:

1. Processo nº 2014.00343461 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059762.2025-31 - Assunto(s): EXTRAVIO DE DOCUMENTO AVULSO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS);

2. Processo nº 2018.00020985 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059742.2025-86 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO INDEVIDA DE ÁREAS PÚBLICAS PELO COMÉRCIO AMBULANTE PARA VENDA DE PRODUTOS SEM PROCEDÊNCIA DEFINIDA E/OU PROIBIDOS POR LEIS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO;

3. Processo nº 2025.00816166 - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0059401.2025-78 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2022.00115358, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, § 2º, DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2018.00437093 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 98/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS CONSTRUÇÕES IRREGULARES AO LONGO DA ÁREA QUE SE ENCONTRA O CEASA COLUBANDÊ;

2. Processo nº 2025.00822835 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059836.2025-70 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2023.00924425, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RES. GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:

1. Processo nº 2023.00933636 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0060094.2025-88 - Parte(s): CLERIA GOMES PACHECO E OUTROS - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INSTALAÇÃO INCORRETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI;

2. Processo nº 2024.01111659 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0047798.2025-49 - Parte(s): CENTRO EDUCACIONAL DE NATAÇÃO, DANÇA E ARTES MARCIAIS - CENADART - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPORTUNAÇÃO SEXUAL PRATICADA POR FUNCIONÁRIO DO CENADART - CENTRO EDUCACIONAL DE NATAÇÃO, DANÇA E ARTES MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ;

3. Processo nº 2025.00353249 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059237.2025-44 - Parte(s): CARLA DA SILVA PEREIRA MATTOS E COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA. (ADV.: PAMELA MONTESANTI DEMUCI - OAB/SP 449179 E OUTROS) - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PERPETRADA POR COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA.;

4. Processo nº 2025.00416398 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059791.2025-24 - Parte(s): MARCELO RAMOS COELHO DA SILVA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS;

d. Conselheiro(a) ANNA MARIA DI MASI:



1. Processo nº 2023.01132021 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0050881.2025-34 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

2. Processo nº 2023.01278101 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059880.2025-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA OS MORADORES DO BAIRRO SACRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: BRUNO DE OLIVEIRA ALVES - OAB/RJ 256586 E OUTROS);

3. Processo nº 2024.01268635 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0059982.2025-08 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA AGRESSÃO NO CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

e. Conselheiro(a) DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2019.00215045 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059778.2025-84 - Assunto(s): EXTRAVIO DE DOCUMENTO AVULSO - RESTAURAÇÃO DE AUTOS;

2. Processo nº 2024.00888548 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059751.2025-37 - Parte(s): FELIPE MICHEL E LINHA AMARELA S.A. - LAMSA (ADV.: RAFAEL VÉRAS - OAB/RJ 147169) - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NOS TÚNEIS DA LINHA AMARELA EM RELAÇÃO ÀS NORMAS DE INCÊNDIO E PÂNICO;

f. Conselheiro(a) ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:

1. Processo nº 2016.01286479 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 41/17 - Parte(s): KJ CAMPOS TURISMO LTDA. E MUNICÍPIO DE CABO FRIO - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KJ CAMPOS TURISMO LTDA. PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;

2. Processo nº 2019.00931207 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0059635.2025-65 - Assunto(s): FISCALIZAR E ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS;

3. Processo nº 2025.00697727 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059843.2025-75 - Parte(s): LUÍS OTÁVIO MELIANDE E UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL DE PLANO DE SAÚDE REFERENTE AO PAGAMENTO DE PECÚLIO POR MORTE DE TITULAR;

g. Conselheiro(a) EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:

1. Processo nº 2016.01247295 - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058975.2025-37 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CAUSADORA DE DANO A ERÁRIO, DECORRENTE DE ALTERAÇÃO DO DECRETO N. 42.644/2010 PELO DECRETO N. 43.609/2012;

2. Processo nº 2025.00365049 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059938.2025-32 - Parte(s): EDNA FÁTIMA GOMES DA SILVA - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA NOTÍCIA DE FATO EM QUE SE APURA SUPOSTO REAJUSTE ABUSIVO DA MENSALIDADE ASSOCIADA AO PLANO DE SAÚDE CASSI FAMÍLIA II;

h. Conselheiro(a) GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:

1. Processo nº 2019.01221742 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059774.2025-95 - Assunto(s): EXTRAVIO DE DOCUMENTO AVULSO (RESTAURAÇÃO DE AUTOS);

2. Processo nº 2025.00030281 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059887.2025-51 - Parte(s): CASA DE REPOUSO LAR DOCE LAR



ACOLHIMENTO DE MÃE - Assunto(s): APURAR REGULARIDADE E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPO LINDO, NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA;

3. Processo nº 2025.00718943 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0059743.2025-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO DE INVENTÁRIO EM TRÂMITE NA 1ª VARA CÍVEL DE PETRÓPOLIS.

COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

AVISO DA COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

A COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA TORNA PÚBLICO o cronograma de suas atividades, no mês de setembro de 2025.

SETEMBRO 2025		
Início	Final	Eventos
-	01/09	Pedidos de acumulação ou auxílio para o mês de outubro, pela intranet
-	01/09	Pedidos de remarcação ou desistência de férias ou licença especial para o mês de outubro, pela intranet
Plantão Noturno para o período de outubro a novembro		
02/09, às 0h	03/09, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
Designação Mensal de outubro		
16/09, às 0h	17/09, às 23h59min	Candidatura pelo sistema
30/09	-	Divulgação do quadro de movimentação do mês de outubro, na intranet
Sistema Unificado de Escolha de Plantões e Eventos da Justiça Itinerante de outubro		
23/09, às 0h	24/09, às 23h59min	Candidatura pelo sistema (obrigatório e voluntário)
30/09	-	Divulgação das escalas, na intranet
Concurso para o Biênio Eleitoral (2025 - 2027)		
22/09 às 0h	01/10, às 23h59min	Inscrição de voluntários pelo sistema
30/09	-	Divulgação do quadro eleitoral do mês de outubro, na intranet
Planejamento de Férias para 2026		
15/08	15/09	Requerimento de férias pela intranet
Até 30/09		Publicação da planilha anual das férias de 2026

SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 22.08.2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a relação dos servidores do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que, em virtude de aprovação na avaliação especial de desempenho de estágio probatório, tornaram-se estáveis nos meses de abril, maio e junho de 2025, conforme segue:



Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Processual

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
9333	JULIANA MELO DIAS	10/04/2025	11/04/2025
9334	GUILHERME SOARES PINTO	10/04/2025	11/04/2025
9335	CAMILA NASCIMENTO ASSIS	10/04/2025	11/04/2025
9336	FLÁVIA LOPES ROCHA DA SILVA	15/04/2025	16/04/2025

Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Administrativa

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
9338	THIAGO CAMPBELL DE CASTRO	10/04/2025	11/04/2025
9340	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	18/04/2025	19/04/2025

Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Matrícula	Nome	Término do Estágio Probatório	Data da Aquisição de Estabilidade
9342	JOÃO MARCOS DA COSTA SOUZA E SILVA	10/04/2025	11/04/2025
9343	CÁSSIA CÂMARA LEITE DA SILVA	15/04/2025	16/04/2025
9344	ISABELA DOS SANTOS MAIA	10/04/2025	11/04/2025
9345	DANIEL MATA DE LARA ROCHA	10/04/2025	11/04/2025
9347	PATRICIA SANT'ANA ALVES PEREIRA	10/04/2025	11/04/2025
9351	CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	10/04/2025	11/04/2025
9352	NARA LÍNDICE CARVALHO	18/04/2025	19/04/2025
9353	ISABELA DA CONCEIÇÃO CRUZ	27/04/2025	28/04/2025
9354	UELTON MARQUES SANTOS	18/04/2025	19/04/2025
9355	MATHEUS RAMOS MENDES	10/04/2025	11/04/2025
9356	ANDRÉ LUIZ REIS COPELLI	10/04/2025	11/04/2025
9357	JOSIMAR RIBEIRO NUNES	10/04/2025	11/04/2025
9360	ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	22/05/2025	23/05/2025
9363	BÁRBARA LEITE DE MAGALHÃES	22/05/2025	23/05/2025
9365	ANA CLARA ANDRADE DA SILVEIRA	08/06/2025	09/06/2025
9366	ANA PAULA SILVA DE SOUSA	22/05/2025	23/05/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a relação dos servidores do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que, em virtude de licenças e afastamentos deferidos até 30 de junho de 2025, tiveram prorrogado o término do estágio probatório, conforme segue:

Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Processual

Matrícula	Nome	Data prevista para o término do Estágio Probatório	Data de conclusão do Estágio Probatório
9336	FLÁVIA LOPES ROCHA DA SILVA	10/04/2025	15/04/2025

Cargo: Analista do Ministério Público - Área: Administrativa

Matrícula	Nome	Data prevista para o término do Estágio Probatório	Data de conclusão do Estágio Probatório
9340	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	10/04/2025	18/04/2025

Cargo: Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

Matrícula	Nome	Data prevista para o término do Estágio Probatório	Data de conclusão do Estágio Probatório
9343	CÁSSIA CÂMARA LEITE DA SILVA	10/04/2025	15/04/2025
9352	NARA LÍNDICE CARVALHO	10/04/2025	18/04/2025



9353	SABELA DA CONCEIÇÃO CRUZ	10/04/2025	27/04/2025
9354	UELTON MARQUES SANTOS	10/04/2025	18/04/2025
9365	ANA CLARA ANDRADE DA SILVEIRA	22/05/2025	08/06/2025

I DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 26.08.2025

Processo SEI nº 20.22.0001.0046542.2024-14 (Assunto: impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 55/2025 - Impugnante: Duoware Softwares Ltda.) - Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica, em cujos termos NEGO PROVIMENTO à impugnação apresentada.

I AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SGMP/MPRJ) e a DIRETORIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO TORNAM PÚBLICO o Ato Conjunto IERBB/SGMP nº 01/2025.

ATO CONJUNTO IERBB/SGMP Nº 01/2025

Define os parâmetros e as diretrizes das ações educacionais realizadas no âmbito do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), bem como os valores para pagamento delas decorrentes.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO e o SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução GPGJ nº 2.333, de 20 de março de 2020, que determina a definição de parâmetros e diretrizes das ações educacionais do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ);

CONSIDERANDO que a continuidade das ações educacionais do IERBB/MPRJ assume indiscutível relevância na manutenção da vida acadêmica e científica, além de atender às orientações dos órgãos oficiais de educação;

CONSIDERANDO que o pagamento por serviços educacionais prestados ao IERBB/MPRJ contribuirá na formação do corpo docente e para incrementar o desenvolvimento das ações de formação e aperfeiçoamento funcional,

CONSIDERANDO o contido no procedimento SEI nº 20.22.0001.0039801.2025-46

RESOLVEM

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 1º As atividades educacionais do Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ) são direcionadas ao aperfeiçoamento funcional de membros, servidores, estagiários, demais integrantes do MPRJ e outros atores que de alguma forma colaborem com as atividades do MPRJ.

Parágrafo único. Consideram-se atividades educacionais:

I - Cursos de capacitação, assim entendidas as atividades de curta duração, com carga horária máxima de 30 horas, conforme estabelecido no desenho didático;

II - Cursos de extensão, assim entendidas as atividades de média duração, com carga horária mínima de 30 horas e máxima de 120 horas, voltadas para a formação complementar em temas específicos;

III - Cursos de pós-graduação *lato sensu*, assim entendidas as atividades de longa duração, com carga horária mínima de 360 horas, com o objetivo principal de promover a especialização do público interno e externo em assuntos ligados ao interesse institucional;

IV - Cursos de pós-graduação *stricto sensu*, assim entendidas as atividades de longa duração, com carga horária mínima de 360 horas, com o objetivo de capacitação profissional avançada, transferência de conhecimentos para a sociedade por meio de pesquisa, desenvolvimento local e nacional para atendimento de demandas sociais, organizacionais e do mercado de trabalho;



V - Eventos, assim entendidas as atividades de cunho expositivo de curta duração em que se promova o debate de temas específicos;

VI - Atividades de pesquisa, assim entendidas as atividades de pesquisa acadêmica e institucional desempenhadas no âmbito do IERBB/MPRJ;

VII - Atividades autorais de elaboração de conteúdo didático escrito, em vídeo ou em áudio (conteudista);

VIII - Atividades de tutoria, assim entendidas as ações de acompanhamento e condução nos fóruns dos ambientes virtuais de aprendizagem.

IX - Monitoria e Supervisão de Promotores de Justiça em estágio confirmatório, assim entendidas as atividades de correção dos trabalhos apresentados à Comissão de Estágio Confirmatório - CECON;

X - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, assim entendida a atividade de orientar alunos dos cursos de pós-graduação do IERBB/MPRJ na produção do trabalho de conclusão de curso.

Art. 2º As atividades educacionais de aperfeiçoamento funcional serão voltadas ao desenvolvimento de competências organizacionais, técnicas e comportamentais essenciais ao atendimento das diretrizes e dos objetivos estratégicos do MPRJ. Serão planejadas e realizadas considerando os seguintes eixos temáticos:

I - Atuação Ministerial (Eixo Jurídico);

II - Formação de lideranças, gestão estratégica e gestão pública;

III - Linguagens e tecnologias;

IV - Sistemas e processos internos;

V - Comunicação e relacionamento pessoal;

VI - Inclusão e cidadania;

VII - Ensino e pesquisa.

Parágrafo único. As ações e os eventos de capacitação voltados para a atividade meio da instituição contarão com a participação da Secretaria-Geral do Ministério Público em suas fases de mapeamento de necessidades, interpretação de dados das pesquisas de levantamento de necessidade de treinamento, planejamento dos portfólios dos cursos, concepção e execução.

Art. 3º O IERBB/MPRJ poderá realizar ações de aperfeiçoamento funcional por intermédio de programas especiais, convênio e parcerias, na forma estabelecida por seu Conselho Acadêmico e com aprovação do Conselho Gestor.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Art. 4º As atividades educacionais serão desenvolvidas por profissionais com expertise ou especialização, classificados em:

I - Coordenador de Curso, assim entendido o profissional especializado ou com expertise no tema da atividade educacional desenvolvida responsável pela organização geral da atividade, pela elaboração de desenho didático, de cronograma, de bibliografia, pela seleção e convite de docentes, pela validação do conteúdo, e pelo acompanhamento das aulas de cursos de capacitação, extensão, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*;

II - Docente, assim entendido o profissional especializado ou com expertise no tema da atividade educacional desenvolvida responsável por ministrar aula em cursos de capacitação, extensão, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*;

III - Palestrante, assim entendido o profissional especializado ou com expertise no tema da atividade educacional desenvolvida responsável por ministrar palestra em eventos;

IV - Coordenador de Grupo de Pesquisa, assim entendido o profissional especializado ou com expertise no tema da atividade educacional desenvolvida responsável pela coordenação de Grupo de Pesquisa do IERBB/MPRJ;



V - Integrante de Grupo de Pesquisa, assim entendido o estudante ou pesquisador do Grupo de Pesquisa responsável pelo desenvolvimento e produção científica, bem como pela execução do projeto de pesquisa;

VI - Presidente de Comissão Permanente de Estudo, assim entendido o membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro especializado ou com expertise no tema da atividade educacional desenvolvida responsável pela presidência de Comissão Permanente de Estudo do IERBB/MPRJ;

VII - Conteudista, assim entendido o profissional especializado ou com expertise no tema da atividade educacional responsável pela composição de conteúdo autoral em material escrito, de áudio ou de vídeo, que servirá, principalmente, como material de apoio;

VIII - Tutor, assim entendido o profissional especializado ou com expertise no tema da atividade educacional desenvolvida responsável, especialmente, pela condução e discussão de conteúdo teórico nos fóruns nos ambientes virtuais de aprendizagem.

IX - Supervisor CECON, assim entendido o membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro designado para exercer Supervisão de Promotores de Justiça em estágio confirmatório no âmbito da Comissão de Estágio Confirmatório;

X - Monitor CECON, assim entendido o membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro designado para exercer Monitoria de Promotores de Justiça em estágio confirmatório no âmbito da Comissão de Estágio Confirmatório;

XI - Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, assim entendido o profissional especializado ou com expertise no tema da atividade educacional desenvolvida responsável pela orientação de alunos na elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos de pós-graduação do IERBB/MPRJ.

Art. 5º As regras, as condições de desenvolvimento e de realização das atividades educacionais do IERBB/MPRJ, as atribuições e os deveres dos profissionais que atuam nas atividades educacionais serão definidos em normativa própria do Conselho Acadêmico do IERBB/MPRJ.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO

Art. 6º Os agentes de aperfeiçoamento funcional responsáveis pelas atividades educacionais fazem jus a pagamento, que será calculado em horas-aula.

Parágrafo único. Os agentes deverão estar cientes das condições e das obrigações definidas em regulamento do Conselho Acadêmico do IERBB/MPRJ.

Art. 7º O valor da hora-aula será definido em função da natureza da atividade educacional e da titulação, ou cargo, do agente de aperfeiçoamento funcional, conforme disposto no Anexo I.

Art. 8º O valor a ser pago ao Docente será calculado em hora-aula, sendo esta considerada:

I - Nas ações presenciais, assim entendidas as realizadas exclusivamente *in loco* ou remotamente de forma síncrona, como equivalente a 60 (sessenta) minutos;

II - Nas ações destinadas à plataforma de ensino à distância do IERBB/MPRJ, como equivalente a 30 (trinta) minutos.

§ 1º Não é considerada atividade educacional, nem pode ser considerada no cômputo da hora-aula, a elaboração pelo Docente de qualquer material que irá utilizar durante o desempenho destas atividades.

§ 2º O aproveitamento de gravações de aulas presenciais e remotas síncronas na plataforma de ensino à distância do IERBB/MPRJ não importará a readequação da hora-aula ao disposto no inciso II do *caput*.

§ 3º Nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, a titulação do Docente deve ser, preferencialmente, maior ou igual à conferida pela conclusão do curso, salvo casos excepcionais devidamente fundamentados.

Art. 9º O valor a ser pago ao Coordenador de Curso será calculado considerando-se 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, sendo devido, em qualquer caso, no mínimo, 1 (uma) hora-aula.



§ 1º O valor recebido pela coordenação não prejudicará o pagamento a que terá direito caso o agente venha a exercer outra função na mesma atividade educacional, ressalvado o disposto no art. 23.

§ 2º Nos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, a titulação do Coordenador de Curso deve ser, preferencialmente, maior ou igual à conferida pela conclusão do curso, salvo casos excepcionais devidamente fundamentados.

§ 3º Nas atividades educacionais em que houver mais de um Coordenador, o valor da remuneração será dividido entre eles de forma igualitária.

Art. 10 O Palestrante receberá remuneração pela ministração da palestra, sendo o valor calculado em hora-aula, esta considerada como equivalente a 60 (sessenta) minutos.

§ 1º Além do tempo da exposição, o Palestrante poderá ser remunerado pelo período em que permaneceu à disposição, mediante autorização do Diretor do IERBB/MPRJ. O total da remuneração não poderá ser superior ao dobro do valor devido apenas pela palestra.

§ 2º Os mediadores, moderadores e figuras afins não fazem jus a remuneração.

Art. 11 As atividades de pesquisa do IERBB/MPRJ serão remuneradas em horas-aula, conforme a carga horária prevista no Projeto de Pesquisa, observando-se a tabela remuneratória do Anexo I.

Art. 12 O Coordenador de Grupo de Pesquisa fará jus a pagamento, no valor de 20% da carga horária total prevista no Projeto de Pesquisa.

Parágrafo único. O Coordenador de Grupo de Pesquisa não fará jus a pagamento pela parte da execução do Projeto de Pesquisa a que lhe couber.

Art. 13 O Integrante de Grupo de Pesquisa fará jus a pagamento pela carga horária a ele atribuída pelo Projeto de Pesquisa.

§ 1º O pesquisador dativo não fará jus a pagamento.

§ 2º Os servidores do quadro permanente de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que atuem como integrantes de Grupo de Pesquisa farão jus a pagamento, observado o disposto no art. 22.

§ 3º Não será devido qualquer valor aos servidores designados como apoio técnico dos Grupos de Pesquisa.

§ 4º Não será devido qualquer valor aos estagiários e residentes que exerçam suas funções junto aos Grupos de Pesquisa.

Art. 14 O Presidente de Comissão Permanente de Estudo receberá o pagamento de 2 (duas) horas-aula por reunião, obedecida a periodicidade estabelecida no Regulamento de Pesquisa do IERBB/MPRJ.

Parágrafo único. Não será devido qualquer valor aos integrantes das Comissões Permanentes de Estudos, nem aos servidores, estagiários e residentes que atuem junto à Comissões.

Art. 15 A contratação do Conteudista será feita por produtividade, sendo sua remuneração em hora-aula, que exigirá, no mínimo:

I - 1 folha produzida, observadas as normas da ABNT, nas contratações para produção de conteúdo escrito, por hora-aula;

II - 30 (trinta) minutos de áudio produzido, nas contratações para produção de conteúdo de áudio, por hora-aula;

III - 30 (trinta) minutos de vídeo produzido, nas contratações para produção de conteúdo de vídeo, por hora-aula.

§ 1º Mediante decisão do Diretor do IERBB, a produção mínima poderá ser alterada, a depender da natureza e das especificidades do conteúdo a ser produzido.

§ 2º A contratação de Conteudista está limitada a metade da carga horária da atividade educacional que a motivou.

Art. 16 O Tutor será contratado, preferencialmente, em pacotes de 10 horas, sendo cada hora equivalente a 1 (uma) hora-aula.



Parágrafo único As atividades de monitoria de curso desempenhadas no âmbito do IERBB/MPRJ não se confundem com a Tutoria, nem fazem jus a pagamento.

Art. 17 Os Supervisores e Monitores CECON farão jus a remuneração na proporção de 4 horas-aula por trabalho corrigido, este considerado o conjunto de peças encaminhado pelo membro do MPRJ em estágio confirmatório para cada Monitor ou Supervisor.

Art. 18 Os Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso farão jus ao pagamento de ¼ (um quarto) de hora-aula por aluno orientado no semestre letivo dos cursos de pós-graduação do IERBB/MPRJ.

Art. 19 O pagamento será calculado em Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro, conforme valores fixados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro.

Art. 20 O pagamento não será devido:

I - Pela atuação de servidor, estagiário ou aluno-residente do MPRJ como Docente ou Palestrante em atividades educacionais destinadas exclusivamente aos servidores, estagiários ou alunos-residentes da mesma área de lotação, que abordem rotinas de trabalho, serviços, procedimentos, competências ou atividades de seus setores de lotação;

II - Pela atuação de membro do MPRJ em qualquer atividade educacional quando este for beneficiário do afastamento de que trata a Deliberação CSMP nº 72/2019, pelo prazo previsto no art. 5º, XII.

Art. 21 O pagamento será efetuado de forma proporcional à prestação do serviço, sendo vedado ao agente exigir compensação pelo excedente não contratado.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 As ações educacionais realizadas por servidores, estagiários ou alunos-residentes do MPRJ deverão ser executadas fora da jornada de trabalho, salvo na hipótese do art. 20, I.

§ 1º É facultado ao agente utilizar as horas existentes em banco para compensação das horas em que prestou a atividade educacional.

§ 2º O agente poderá optar por não receber o pagamento pelo serviço prestado e ser dispensado da obrigatoriedade de compensação de horas de trabalho, caso em que deverá ter anuência de sua chefia.

Art. 23 A atuação remunerada dos agentes de aperfeiçoamento funcional será limitada a 20 horas-aula mensais e 120 (cento e vinte) horas-aula anuais, considerando-se conjuntamente todas as atividades educacionais, não sendo remunerada a carga horária excedente.

§ 1º A remuneração pela atuação continuada em atividades que se prorroguem por mais de dois meses poderá ser fracionada mensalmente, inclusive para o cômputo dos limites estabelecidos no *caput*.

§ 2º Não se consideram no cômputo dos limites previstos no *caput* as atividades de presidência de Comissões Permanentes de Estudos e de supervisão e monitoria de Promotores de Justiça em estágio confirmatório.

Art. 24 Fica limitado a 10 (dez) o número de cursos anuais sob a responsabilidade de um mesmo Coordenador de Curso.

Art. 25 O pagamento pelas atividades educacionais desempenhadas não se incorpora ao vencimento, remuneração, provento ou pensão.

Art. 26 Compete ao Diretor do IERBB/MPRJ e ao Secretário-Geral do MPRJ dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto neste Ato Conjunto, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 27 Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

Roberto Goes Vieira

Leandro Silva Navega

Secretário-Geral do MPRJ

Diretor do IERBB/MPRJ

ANEXO I



VALOR DA HORA-AULA EM UFIR-RJ

Docente					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Curso de capacitação	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53
Curso de extensão	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	43,83	58,46	65,78	73,09	87,69
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	51,54	68,75	77,35	85,95	103,12
Coordenador de Curso					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Curso de capacitação	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53
Curso de extensão	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	43,83	58,46	65,78	73,09	87,69
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	51,54	68,75	77,35	85,95	103,12

Palestrante					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Evento	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53
Coordenador de Grupo de Pesquisa					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Atividades de Pesquisa	-	58,46	65,78	73,09	87,69
Integrante de Grupo de Pesquisa					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Atividades de Pesquisa	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53

Presidente de Comissão Permanente de Estudo



Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Atividades de Pesquisa	-	49,69	55,90	62,11	74,53
Conteudista					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Produção de conteúdo escrito, de áudio ou de vídeo	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53
Tutor					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Tutoria	37,27	49,69	55,90	62,11	74,53

Supervisor e Monitor CECON					
Supervisão e Monitoria de Promotores de Justiça em estágio confirmatório					103,12
Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso					
Ação Educacional	Nível Médio	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor, Ministros de Tribunais Superiores, Procurador-Geral da República, Procuradores-Gerais de Justiça
Orientação de TCC	43,83	58,46	65,78	73,09	87,69

I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **THAWAN JUVENTINO DE LIMA**, CPF nº XXX.654.641-XX, nos autos do Procedimento nº 012-11711/2022 (MPRJ nº 2023.00140005), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA**, identidade nº 42.***.644, nos autos do Procedimento nº 218-00839/2021 (MPRJ nº 2021.00679199), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça pelo e-mail 2pipespcni@mprj.mp.br ou telefone WhatsApp Business (21) 2668-3665, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RICARDO MIRANDA DE CARVALHO**, CPF nº 068.***.877-27, nos autos do Procedimento nº 920-00399/2025 (MPRJ nº 2025.00763368), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipespnrij@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de que declare se possui interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **EDUARDO DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 155.***.517-05, nos autos do Procedimento nº 946-00258/2021 (MPRJ nº 2021.00842562), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipespnrij@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de que declare se possui interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOSÉ DIOGO ALVES DE CASTRO**, CPF nº XXX.792.477-XX, nos autos do Procedimento nº 05.22.0016.0004174/2025-56 (MPRJ nº 2025.00800128), para comparecimento no endereço Rua Oswaldo Neves Martins, nº 142, 3º andar, sala 309, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **DAVI AUGUSTO MOREIRA**, identidade nº 28.***.176-* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 007-02117/2023 (MPRJ nº 2024.00930802), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 08/12/2025, às 12h10min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LUCIANA APARECIDA CONRADO DE SOUSA**, identidade nº 13**858*.* SSP/DETRAN, CPF nº 111.***.937-**, nos autos do Procedimento nº 010-07698/2024 (MPRJ nº 2025.00710490), para que manifeste interesse, no prazo de



até 10 (dez) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 2pipterbco@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **FERNANDO DE ARAUJO**, CPF nº 083.***.067-**, nos autos do Procedimento nº 004-00106/2025 (MPRJ nº 2025.00488644), para que informe a esta Promotoria de Justiça de Investigação Penal através do e-mail 1pipterczp@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, se tem interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CASSIANO PEREIRA TORRES**, identidade nº XX063841X, nos autos do Procedimento nº 082-09434/2024 (MPRJ nº 2025.00096842), para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, Maricá, no dia 28/08/2025, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **VANDERLI SILVA**, CPF nº XXX.680.117-XX, nos autos do Procedimento nº 05.22.0016.0004175/2025-29 (MPRJ nº 2025.00800129), para comparecimento no endereço Rua Oswaldo Neves Martins, nº 142, 3º andar, sala 309, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **DANIELE TAVARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX.866.97X-X, nos autos do Procedimento nº 034-12155/2021 (MPRJ nº 2022.00215885), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcbg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MAURO FLORENCIO DA SILVA**, CPF nº 871.***.806-68, nos autos do Procedimento nº 920-00399/2025 (MPRJ nº 2025.00763368), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipespnrj@mprj.mp.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de que declare se possui interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LEANDRO SAMPAIO DA SILVA**, identidade nº 131**041-5 - SSP/DETRAN, CPF nº 126.***.377-39, nos autos do Procedimento nº 020-07081/2024 (MPRJ nº 2025.00397026), para que informe a esta Promotoria de Justiça de Investigação Penal através do e-mail 1pipterczp@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, se tem interesse em celebrar **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **OZIELE DOS SANTOS SILVA**, identidade nº 39**279 - SSP/PB, CPF nº 092.***.604-**, nos autos do Procedimento nº 007-02117/2023 (MPRJ nº 2024.00930802), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, Edifício Bay View, Centro, Rio de Janeiro, no dia 08/12/2025, às 12h10min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RÔMULO DANTAS MARQUES**, identidade nº XX5003XX, nos autos do Procedimento nº 05.22.0016.0004176/2025-02 (MPRJ nº 2025.00800130), para comparecimento no endereço Rua Oswaldo Neves Martins, nº 142, 3º andar, sala 309, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SAMUEL MAURÍCIO SOUZA DE CARVALHO DA GAMA**, CPF nº XXX.670.247-XX, nos autos do Procedimento nº 036-02326/2023 (MPRJ nº 2025.00735157), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR os(as) investigados(as) **EDUARDO RODRIGUES BOTELHO**, identidade nº XXX66XX, e **GILLES RODRIGUES BOTELHO**, identidade nº XXX0766XX, nos autos do Procedimento nº 038-04899/2024 (MPRJ nº 2024.01142592), para comparecimento no endereço Avenida General Justo, nº 375, 3º andar, no bairro do Centro, nesta cidade, no dia 08/10/2025, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenham interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Os(as) notificados(as) deverão estar acompanhados(as) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LUCAS DE OLIVEIRA ISIDIO**, CPF nº XXX.320.867-XX, nos autos do Procedimento nº 036-02436/2024 (MPRJ nº



2025.00735545), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº XX7943477X, nos autos do Procedimento nº 082-09434/2024 (MPRJ nº 2025.00096842), para comparecimento no endereço Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 65, Araçatiba, Maricá, no dia 28/08/2025, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS CARNEIRO**, CPF nº XXX.436.477-XX, nos autos do Procedimento nº 05.22.0016.0004172/2025-13 (MPRJ nº 2025.00800122), para comparecimento no endereço Rua Oswaldo Neves Martins, nº 142, 3º andar, sala 309, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GLYCER NUNES VIEIRA JÚNIOR**, identidade nº XX53142X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 036-02436/2024 (MPRJ nº 2025.00735545), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GILSON RICARDO DE SOUZA BARBOSA**, CPF nº XXX.328.618-XX, nos autos do Procedimento nº 043-03639/2018 (MPRJ nº 2019.00733242), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **RAYANE SAMARA DE OLIVEIRA LOPES**, CPF nº XXX.754.704-XX, nos autos do Procedimento nº 036-01406/2020 (MPRJ nº 2021.00214531), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **IVAN BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.290.137-**, nos autos do Inquérito Policial nº 058-09557/2024 (MPRJ nº 2025.00819407), para entrar em contato por meio do correio eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **BRUNO DE OLIVEIRA ROSA**, CPF nº XXX.710.377-XX, nos autos do Procedimento nº 035-06233/2025 (MPRJ nº 2025.00519225), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcbg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **WILLIAM DA SILVA CHRISTINO**, CPF nº XXX.111.987-XX, nos autos do Procedimento nº 05.22.0016.0004171/2025-40 (MPRJ nº 2025.00800121), para comparecimento no endereço Rua Oswaldo Neves Martins, nº 142, 3º andar, sala 309, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ADRIANO TELES DOS SANTOS**, CPF nº XXX.904.087-XX, nos autos do Procedimento nº 033-05706/2021 (MPRJ nº 2024.00789551), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcbg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CHRISTIAN LUNDGREN**, CPF nº XXX.005.978-XX, nos autos do Procedimento nº 05.22.0016.0004177/2025-72 (MPRJ nº 2025 00800131), para comparecimento no endereço Rua Oswaldo Neves Martins, nº 142, 3º andar, sala 309, Centro, Angra dos Reis/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Iguaba Grande, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **FERNANDO DA CONCEIÇÃO**, identidade nº X544XXX3, CPF nº 030.XXX.XXX-40, nos autos do Procedimento nº 0800482-91.2023.8.19.0069 (MPRJ nº 2023.00274974), para comparecimento no



endereço Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/nº, sala 114 (dentro do Fórum de Iguaba Grande), Iguaba Grande, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ISABELLY BESSA DORNELLES**, identidade nº XX16229XX, nos autos do Procedimento nº 034-03397/2024 (MPRJ nº 2024.01161597), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcbg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GLAUCIA DA SILVA**, CPF nº XXX.124.147-XX, nos autos do Procedimento nº 933-00360/2025 (MPRJ nº 2025.00719757), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JEFFERSON PEREIRA GOMES**, identidade nº 26****846, nos autos do Procedimento nº 0823353-52.2024.8.19.0014 (MPRJ nº 2024.01094594), para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no dia 03/09/2025, às 10h20min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LUIS FILIPE LINS DOS SANTOS SILVA**, CPF nº XXX.052.667-XX, nos autos do Procedimento nº 036-08856/2024 (MPRJ nº 2025.00735568), para contato pelo e-mail 1pipterscr@mprj.mp.br, até 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ISABELLA SOUSA ALVES**, CPF nº XXX.522.268-XX, nos autos do Procedimento nº 034-02048/2025 (MPRJ nº 2025.00541335), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcbg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **NEWTON VASCONCELOS MOURÃO FILHO**, identidade nº XX39431X-X, nos autos do Procedimento nº 035-07505/2025 (MPRJ nº 2025.00616256), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área de Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JEFFERSON VITORINO**, identidade nº XX33324X-X, nos autos do Procedimento nº 035-11261/2025 (MPRJ nº 2025.00617211), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 2pipterbcg@mprj.mp.br, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprezada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói

MPRJ nº 2025.00753260

Portaria nº: 0023/2025 - PJTMANIT

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MEIO AMBIENTE - APP - UC - ZONA DE AMORTECIMENTO - VERIFICAR COMPATIBILIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.090/2024 (LUOS) COM AS NORMAS AMBIENTAIS.

Código/Assunto MGP: 900031 - Gestão Ambiental

DATA: 25/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtmnit@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2025.00327948 (02.22.0010.0033522/2025-97)

Portaria nº: 0084/2025 - 2PJFUNCAP

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Fundação de Direito Privado - Ausência de Prestação de Contas do exercício financeiro do ano de 2023 - Fundação Casa do Estudante do Brasil.

Código/Assunto MGP: 1800577 - Apuração de Irregularidade

DATA: 23/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjfuncap@mprj.mp.br.



2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu/Mesquita

MPRJ nº 2025.00412889 (Integra Extrajudicial nº 02.22.0011.0408282/2025-20)

Portaria nº: 0003/2025 - 2PJCIVNIG

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhamento de estudo técnico solicitado ao GATE, nos autos do Processo Judicial nº 0800758-50.2025.8.19.0038 (6ª Vara Cível de Nova Iguaçu), em que se averigua a regularidade do fornecimento do medicamento Aflibercepte por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

Código/Assunto MGP: 1800102 - Medidas de Proteção

DATA: 22/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico: 2pjcivnig@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

MPRJ nº 2025.00810702 (02.22.0010.0093969/2025-53)

Portaria nº: 0085/2025 - 2PJFUNCAP

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Fundação de Direito Privado - Velamento Preventivo - Fundação de Apoio à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Exército Brasileiro - FAPEB.

Código/Assunto MGP: 2100035 - Solicitação por outra via administrativa

DATA: 25/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjfuncap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2025.00481177

Portaria nº: 0272/2025 - 1PJTCNFR

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: MNF. EMENDA PARLAMENTAR. CUSTEIO. APLICAÇÃO E CONTROLE. APAE. NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO.

Código/Assunto MGP: 1800510 - Outros fundamentos

DATA: 25/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcnfr@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça junto ao III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

MPRJ nº 2025.00146605

Portaria nº: Aditamento à Portaria nº 01/2025

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.097/2017 - INSPEÇÃO 1º e 2º SEMESTRES 2025 - ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DO III JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER.

Código/Assunto MGP: 10949

DATA: 25/08/2025



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj3jvdcap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2025.00486848

Portaria nº: IC 039/25

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR R. DE A. S., EM RAZÃO DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA DE RESIDÊNCIA PARA POSSE NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS.

Código/Assunto MGP: 10013

DATA: 25/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2025.00059398 - CNMP nº 02.22.0011.0023479/2025-31

Portaria nº: PP 222/2025

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Procedimento Preparatório. Tutela Coletiva. Pessoa Idosa. Município de Japeri. Condições de Funcionamento da ILPI Instituto Morada Verde. Biênio 2025/2026. Necessidade de Fiscalização.

Código/Assunto MGP: 1800287 - Apuração de irregularidades

DATA: 25/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis

MPRJ nº 2025.00725374

Portaria nº: 0012/2025 - PJ1FAMPET

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Apurar a necessidade de imposição de medidas de proteção e/ou curatela em favor do noticiado.

Código/Assunto MGP: 7657

DATA: 20/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1fampet@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis

MPRJ nº 2023.00084747 (02.22.0016.0002221/2024-73)

Portaria nº: 16/24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Morosidade no agendamento e realização de exames de imagem de média e alta complexidade no município de Angra dos Reis.

Código/Assunto MGP: 1800530

DATA: 20/03/2025



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcoare@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis

MPRJ nº 2025.00591234

Portaria nº: 0011/2025 - PJ1FAMPET

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Avaliar a necessidade de imposição de medida de proteção e/ou curatela em favor da notificada, Sra. CLÁUDIA DA COSTA COUTINHO.

Código/Assunto MGP: 7657

DATA: 20/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1fampet@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes

MPRJ nº 2025.00636606

Portaria nº: ICP 038/25

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO MÉDICO H. J. S. DE I. JUNIOR, SERVIDOR DO HOSPITAL MUNICIPAL FERREIRA MACHADO, LOCALIZADO EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONSISTENTE EM ASSÉDIO MORAL, PERSEGUIÇÃO E RACISMO INSTITUCIONAL EM FACE DA SERVIDORA A. L. H. L., TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO HFM, E OUTROS FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE DA CLÍNICA CIRÚRGICA DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO.

Código/Assunto MGP: 1000012

DATA: 25/08/2025

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00756582.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj1fampet@mprj.mp.br.

Fica a notificante Claudia Aparecida dos Santos Gomes cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00208950.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) notificante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00441436.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjj1veca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00461265.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00793554.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtscap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00246021.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00788886.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtmanit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00743294.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtmnanit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.01215136.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00632338.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2025.00301862, 2025.00785816 e 2025.00795641.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00710013.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcvlsa@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00356585 (NF 136.25 - CNMP 02.22.0002.0002745/2025-03).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcconfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00487429.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00745601.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00761450.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00821187 (NF 530.25 - CNMP 02.22.0002.0023125/2025-24).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00485487.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00761437 - CNMP 02.22.0006.0058380/2025-37.

A íntegra da decisão do indeferimento de plano pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcsrm1@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00809604 (NF 2025/49325).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00468965.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento de plano das notícias de fato autuadas sob os nºs 2025.00640259 e 2025.00626264.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00765782.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoita@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0013.0003194/2024-37 (MPRJ 2024.00523035).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjpor@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00583502.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00530363, oriundo da Ouvidoria 1026070.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjj1veca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania de Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00756114.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2025.00052704, 2025.00792719, 2025.00617501, 2025.00670548, 2025.00792719 e 2025.00114327.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcointa@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00807226 (NF 2025/49321).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00390128.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2025.00277215.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Eduardo Ferreira da Silva cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00788941.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nº 2025.00796429, 2025.00792322 e 2025.00802292.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00767304.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2025.00758163.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama, vem COMUNICAR o indeferimento de instauração de novo procedimento investigativo a partir da notícia de fato autuada sob o nº NF MPRJ 2025.00370063 - IE 02.22.0003.0004198/2025-74.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada pelos(as) interessados(as) através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça 1pjtcoara@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e demais interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c Enunciado CSMP nº 60/2019, para, em caso de discordância, apresentarem recursos devidamente fundamentados dirigidos ao Egrégio Conselho



Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através do endereço de correio eletrônico da Promotoria de Justiça, 1pjtcgara@mprj.mp.br, prazo este a contar da data desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Magé, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00231130.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1jtcomag@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00824867 - IC 02.22.0009.0006435/2023-87.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcopet@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00077492.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoces@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2017.00840136.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtspp@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº Integra 02.22.0002.0003759/2024-79 (MPRJ 2024.00596272).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmcc@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação, bem como da possibilidade do exercício da faculdade prevista no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, se for o caso.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00491103.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjturcap@mprj.mp.br.



Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2025.00186043.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 02.22.0006.0004089/2023-36 (MPRJ 2023.00076024).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00231944.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 02.22.0002.0004359/2023-81 - MPRJ 2023.00568320.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocor@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2024.00911650.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccores@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante Izabel Cristina e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0016/2025 - MPRJ 2024.00770190 - CNMP 02.22.0010.0049224/2024-36.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.00151693.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjjncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.01279229.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.00813300 (CNMP 02.22.0009.0012283/2025-04).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj2fampet@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2025.00466611.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Fundações, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0010.0017731/2025-42 - MPRJ 2025.00164138.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjfuncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.01003317.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2024.00954112.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjcfajpa@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2022.01063879 (I.E. 02.22.0006.0012707/2023-53).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 030/2022 - MPRJ 2021.01022810 - CNMP 05.22.0006.0003096/2024-21.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjjudca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem **NOTIFICAR FELIPPE DRUMOND**, CPF nº 105***837-**, na qualidade de representante da empresa vítima **GARNET OFFSHORE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.XXX.140/0001-X5, nos autos do Procedimento nº 218-01200/2020 (MPRJ nº 2023.00661432), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem **NOTIFICAR** a vítima **GUTEMBERG FALCATO**, identidade nº **340- PMERJ, nos autos do Procedimento nº 022-04616/2012 (MPRJ nº 2012.01027798), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem **NOTIFICAR** a vítima **MARIA LUCIA VIEIRA XAVIER DA CUNHA**, identidade nº 08XXXX49-4, nos autos do Procedimento nº 143-00532/2024 (MPRJ nº 2024.00722327), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o



endereço eletrônico 3pjita@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **CARLOS ROBERTO MONTEIRO DA SILVA**, identidade nº **79964*.*, nos autos do Procedimento nº 034-00410/2008 (MPRJ nº 2008.00268020), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DUARTE**, identidade nº **740092-*, e **VINICIUS DIAS SABENÇA**, identidade nº **350019-*, nos autos do Procedimento nº 035-18528/2013 (MPRJ nº 2014.00152302), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ADALBERTA DE ALMEIDA BARBOSA**, identidade nº **19866*.*, nos autos do Procedimento nº 034-07591/2020 (MPRJ nº 2024.01098930), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a empresa lesada **DROGARIA LAMEIRO DE IGUAÇU LTDA.**, CNPJ nº ***85.895/0001-**, nos autos do Inquérito Policial nº 058-05328/2022 (MPRJ nº 2025.00810542), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GEAN PAULO MODESTO DA SILVA**, CPF nº ***.555.840-**, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2025.00724519 (cópia do CNJ nº 0908112-51.2025.8.19.0001), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a



termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **ADRIANA MARIA FRANCISS**, identidade nº ***04996-1 - DETRAN, CPF nº ***.940.007-30, nos autos do Procedimento nº 013-01272/2022 (MPRJ nº 2022.00580862), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a viúva da vítima **ELAINE VALDOVINO**, identidade nº (não informado), CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 073-00298/2019 (MPRJ nº 2019.00977226), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autora **ANNE MEL DO NASCIMENTO LUCIO SANTOS DA COSTA**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 033-10378/2019 (MPRJ nº 2020.00439455), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **THAIS DA SILVA FERREIRA ASCO**, identidade nº ***608840 - IFP, nos autos do Procedimento nº 947-00724/2025 (MPRJ nº 2025.00741515), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANGELICA MARIA SALAS AREVALO**, CPF nº ***.753.361-26, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2025.00185769, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação,



por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CHRISTIAN MACHADO DA SILVA**, CPF nº ***846737**, nos autos do Procedimento nº 033-01038/2023 (MPRJ nº 2024.00709643), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **KAIO CESAR DE MEDEIROS NUNES**, identidade nº ***47659-8 - SSP/DETRAN, CPF nº ***.073.257-75, nos autos do Procedimento nº 037-01752/2025 (MPRJ nº 2025.00671541), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR a vítima menor **I.C.R.**, representante legal **LUISE DE CASTRO**, identidade nº 29XXX516-2 SSP/DETRAN, CPF nº 162.XXX.XXX-80 M.FAZ, nos autos do Procedimento nº 055-02835/2023 (MPRJ nº 2025.00327457), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **THIAGO CARLOS CAVALCANTE ABREU GONÇALVES**, identidade nº ***208-41- MMA, nos autos do Procedimento nº 218-00018/2020 (MPRJ nº 2021.00696017), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ADEMIR LIMA CABRAL**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.869.477-XX, nos autos do Procedimento nº 058-05100/2021 (MPRJ nº 2025.00798162), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **RAFAELA RIBEIRO SILVA**, CPF nº ***.127.571-65, nos autos do Procedimento nº 013-01272/2022 (MPRJ nº 2022.00580862), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JOÃO VICTOR SILVA NOBREGA**, identidade nº ***84486-4 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 947-00090/2024 (MPRJ nº 2024.01103742), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **FABIO SERGIO DIAS ROQUE**, CPF nº ***.762.177-75, nos autos do Procedimento nº 006-03502/2025 (MPRJ nº 2025.00595740), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ELEANDRO DE CARVALHO GOMES CAVALCANTE**, identidade nº ***77008 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 004-06289/2016 (MPRJ nº 2018.00487609), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GIULIANA MONTEIRO MOLINARI**, CPF nº **.***.478/0001-02, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2025.00277590, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **THAYRA OLIVEIRA PEÇANHA**, identidade nº ***82517-7 - IFP, CPF nº ***.203.647-19, nos autos do Procedimento nº 040-01303/2025 (MPRJ nº 2025.00807209), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **FRANCYANE ASSUNÇÃO DE FARIAS**, identidade nº ***05912-0 - IFP, CPF nº ***.740.337-27, nos autos do Procedimento nº 901-00103/2024 (MPRJ nº 2024.00168674), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **TIAGO FRANCISS MARQUES**, CPF nº ***.839.507-08, nos autos do Procedimento nº 013-01272/2022 (MPRJ nº 2022.00580862), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem NOTIFICAR o irmão da vítima **ANDERSON AUGUSTO SOARES DOS SANTOS**, identidade nº 121XXX82-7, nos autos do Procedimento nº 088-01837/2018 (MPRJ nº 2018.01094759), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples



manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pjcribpi@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autora **LUCIENE DO NASCIMENTO LUCIO**, CPF nº ***189487**, nos autos do Procedimento nº 033-10378/2019 (MPRJ nº 2020.00439455), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR a vítima **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, CNPJ nº XX736.014/0001XX, nos autos do Procedimento nº 151-06690/2024 (MPRJ nº 2025.00366545), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipnfr@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARCLAINE SILVA CORREIA**, identidade nº **985.375-* - IFP, nos autos do Procedimento nº 037-01745/2048 (MPRJ nº 2019.00057069), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUAN DO NASCIMENTO LUCIO**, identidade nº **909240*, nos autos do Procedimento nº 033-10378/2019 (MPRJ nº 2020.00439455), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **LOJA ÉDMAIS**, CNPJ nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 108-04296/2025 (MPRJ nº 2025.00792530), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pjcritri@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o



recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M.S.S.T.**, identidade nº **806559-*, CPF nº ***.446.767-**, nos autos do Procedimento nº 999-03201/2022 (MPRJ nº 2023.00026382), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VANIA MENDONÇA GOMES RODRIGUES**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00730925 (Procedimento Extrajudicial nº 02.22.0010.0003459/2025-05), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MARCOS VINÍCIUS FREIRE RAFAEL**, identidade nº **.***.161-* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 146-01312/2013 (MPRJ nº 2013.00843723), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pipcgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **RAQUEL SILVA GOMES JORGE**, CPF nº ***.586.517-**, nos autos do Procedimento nº 928-01082/2025 (MPRJ nº 2025.00609972), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ELIZABETE SEVERINO PINTO**, CPF nº ***.001.247-01, nos autos do Procedimento nº 914-00473/2022 (MPRJ nº 2023.00044698), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde



que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **NEUZA DE OLIVEIRA LUIZ** (prima da vítima), identidade nº ****1386-1 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 022-06983/2018 (MPRJ nº 2020.00785431), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Natividade, vem NOTIFICAR a vítima **PEDRO PAULO FERNANDES NUNES DIAS**, CPF nº ***.275.927-**, nos autos do Procedimento nº 140-00796/2024 (MPRJ nº 2025.00244291), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjnat@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FLAVIO GUILHERME PARAENSE DE ALMEIDA**, identidade nº ***92320 - IFP, e **CLAUDIO FRANCISCO MENEZES FILHO**, identidade nº ***19018 - IFP, CPF nº ***.534.627-15 nos autos do Procedimento nº 218-00740/2023 (MPRJ nº 2024.00167312), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **MANOEL SOARES DE SOUZA**, identidade nº XXX86XX - IPF/RJ, CPF nº XXXX884XXXX, nos autos do Procedimento nº 074-09464/2024 (MPRJ nº 2025.00777638), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **THAMIRYS COSTA FIGUEIREDO M. GONÇALVES**, identidade nº XXX89081-X, CPF nº XXX.710.667-XX, nos autos do Procedimento nº 404-00017/2025 (MPRJ nº 2025.00154657), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



3pipesnrj@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JOSE TRANQUILINO DE PAIVA**, marido da vítima falecida **CREUZA CESARIO DA SILVA DE PAIVA**, CPF nº ***.499.814-68, nos autos do Procedimento nº 010-10418/2022 (MPRJ nº 2023.00098511), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **LUCAS DE OLIVEIRA GUIMARAES GOMES**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XX3.596.627-XX, nos autos do Procedimento nº 123-06135/2020 (MPRJ nº 2022.00770928), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEX SANDRO DA COSTA MEDINA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 010-06623/2017 (MPRJ nº 2017.01161132), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ÂNGELA GONÇALVES**, identidade nº **648763*, e a vítima-indireta **PAULO CESAR DE SOUZA LIMA**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 034-03307/2008 (MPRJ nº 2008.00273920), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VANIA MENDONÇA GOMES RODRIGUES**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2023.01126975 (Procedimento Extrajudicial nº 02.22.0010.0042280/2025-20), para ciência da promoção de



arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LEANDRO BERNARDES DA SILVA**, CPF nº ***.099.917-**, nos autos do Procedimento nº 001-02219/2018 (MPRJ nº 2019.01104451), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **AMANDA VERAS SCHWARTZ**, identidade nº ***15351-9 - IFP, CPF nº ***.979.008-37, nos autos do Procedimento nº 016-11389/2025 (MPRJ nº 2025.00780297), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CAMILA DE SOUZA FARIAS DA SILVA**, identidade nº ***62294-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 218-01260/2021 (MPRJ nº 2021.00831762), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem NOTIFICAR a genitora da vítima **ROSINEIA OSÓRIO DE PAULA SOUZA**, identidade nº 08XX67XX-8, CPF nº 007XXX627-33, nos autos do Procedimento nº 088-00110/2020 (MPRJ nº 2020.00120599), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pjcribpi@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, vem NOTIFICAR a vítima **RICARDO SIQUEIRA DE SOUZA**, identidade nº XX44058X-X SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 158-00465/2024 (MPRJ nº 2024.01009764), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjbj@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FELIPE ANTUNES DA SILVA OLIVEIRA**, identidade nº **742623*, e a vítima-indireta **MARCELO GOMES FEITOSA**, identidade nº **035050*, nos autos do Procedimento nº 034-02867/2010 (MPRJ nº 2010.001079664), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANA BEATRIZ REIS DOS SANTOS**, CPF nº ***.561.437-30, nos autos do Procedimento nº 040-01303/2025 (MPRJ nº 2025.00807209), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELE DE PAIVA ROSA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 02.22.0016.0001387/2025-84 (MPRJ nº 2025.00297370), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipare@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Magé, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIENE DE SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA**, identidade nº **04890-*, nos autos do Procedimento nº 065-01264/2024 (MPRJ nº 2024.00551570), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrimag@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem NOTIFICAR a vítima **FERNANDA MESSIAS FERREIRA SILVA**, identidade nº 2XXXXX55-4, CPF nº 114.XX4.XXX-80, nos



autos do Procedimento nº 143-03758/2024 (MPRJ nº 2025.00327427), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjita@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VICTOR CAVALCANTE ABREU GONÇALVES**, identidade nº ***13422-5- SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 218-00018/2020 (MPRJ nº 2021.00696017), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **KURLAN CEKAITIS BASTOS DOS SANTOS**, identidade nº **928609-*, nos autos do Procedimento nº 034-05990/2023 (MPRJ nº 2024.00177589), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ERICA SANTANA DOS SANTOS**, identidade nº **.***.832-0 - IFP, CPF nº **.071.407-23, nos autos do Procedimento nº 901-00103/2024 (MPRJ nº 2024.00168674), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **LIGIA GISELE SANTOS DE ARAUJO SILVA**, CPF nº **.217.177-**, nos autos do Procedimento nº 928-01697/2023 (MPRJ nº 2024.00164910), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **LAÍSA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES**,



CPF nº ***.554.157-**, nos autos do Procedimento nº 928-01720/2023 (MPRJ nº 2024.00322356), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE DAVID CARMO DA ROCHA**, CPF nº ***.608.607-**, nos autos do Procedimento nº 912-01103/2025 (MPRJ nº 2025.00585332), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR a vítima **TANIA REGINA GOMES SALGADO FERREIRA**, identidade nº 068XXX374 SSP/DETRAN, CPF nº 728.XXX.XXX-20 M.FAZ, nos autos do Procedimento nº 055-00997/2025 (MPRJ nº 2025.00780296), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDUARDO DA COSTA PAES**, identidade nº ***41605-* - IFP, CPF nº ***.751.897-**, nos autos do Procedimento nº 218-00189/2024 (MPRJ nº 2024.00331889), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrcjen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **KAREN DE AZEVEDO ALMEIDA**, identidade nº XX638147-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-04579/2020 (MPRJ nº 2022.00753962), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VANESSA FIGUEIREDO LIMA**, CPF nº



***.504.176-**, nos autos do Procedimento nº 962-00486/2023 (MPRJ nº 2025.00694105), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **B.V.B.**, identidade nº *****.190.233-****, nos autos do Procedimento nº 999-03372/2022 (MPRJ nº 2023.00105295), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **DANILO SÉRGIO SOARES DE SOUZA**, identidade nº (não informado), CPF nº 106XXXXX778, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2022.00437598, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2piptersgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **PAMELA GOMES BAPTISTA**, identidade nº ****146460-***, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 913-01346/2018 (MPRJ nº 2019.00370749), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdonit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FELIPE COSTA DE MESQUITA**, identidade nº ****0544728-***, nos autos do Procedimento nº 035-13019/2025 (MPRJ nº 2025.00508306), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR as vítimas-indiretas **CARLOS ALBERTO VERAS**, identidade nº (desconhecido), e **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO**, identidade nº 712***64, pais da vítima falecida **BRUNO DA CONCEIÇÃO VERAS**, identidade nº 295***04-5, nos autos do Procedimento nº 861-00175/2020



(MPRJ nº 2020.00583223), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespcni@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SD DE PAULO**, identidade nº ***150 PMERJ, nos autos do Procedimento nº 021-05447/2018 (MPRJ nº 2020.00559461), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CARINA GOMES DA SILVA**, identidade nº ***19488-2 DETRAN, nos autos do Procedimento nº 033-04579/2015 (MPRJ nº 2018.00292937), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-06135/2020 (MPRJ nº 2022.00770928), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EMILLYN XIMENES PEREIRA**, identidade nº ***73455-4 - DETRAN, CPF nº ***.012.327-25, nos autos do Procedimento nº 026-02914/2025 (MPRJ nº 2025.00789123), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANA**



BEZERRA DA SILVA, identidade nº (sem identificação), CPF nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0086233/2025-84 (MPRJ nº 2025.00687283), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CLEBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, identidade nº ****001175925 - SSP/AL, CPF nº ***.344.554-**, nos autos do Procedimento nº 037-01362/2019 (MPRJ nº 2019.01305750), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JONATHAS SILVA DE OLIVEIRA**, identidade nº ***37609-6 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 947-00624/2025 (MPRJ nº 2025.00741306), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ROSANGELA GOUDAR PEREIRA**, identidade nº (sem identificação), CPF nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 036-00578/2013 (MPRJ nº 2013.01156390), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **MARIEL SANTOS BEZERRA DA COSTA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-06047/2020 (MPRJ nº 2022.00766085), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **RAFAEL TADEU ALEXANDRE DE CARVALHO**, identidade nº **2912094-*, **ERIKA BARRETO DO NASCIMENTO**, identidade nº **159504-*, **ALEXANDRE LIMA DO NASCIMENTO**, identidade nº **4044761-*, e **ZELANDIA DEPS CARDOSO ATAIDE**, identidade nº **627065-*, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0090319/2025-51 (MPRJ nº 2025.00761680), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjrjbtb.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GENILDO ROZENDO DA SILVA**, identidade nº **211478-*, nos autos do Procedimento nº 035-15112/2019 (MPRJ nº 2021.00473333), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucjrjbtb.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VANIA MENDONÇA GOMES RODRIGUES**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2023.00267592 (Procedimento Extrajudicial nº 02.22.0010.0042297/2025-46), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucjrjocn.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **LIVIA PRISCILA DOS SANTOS**, identidade nº **841028-*, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 913-00537/2019 (MPRJ nº 2019.00592232), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdonit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRA DA SILVA LINO**, identidade nº 12XXX3079 IFP, CPF nº 087.XXX.XXX-28 M.FAZ, nos autos do Procedimento nº 055-01012/2024 (MPRJ nº 2024.00683151), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NEUSA MOURA ALVES**, identidade nº ****07115 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 001-01913/2017 (MPRJ nº 2017.01156537), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **EMILI CARDEAL**, identidade nº **2028**, CPF nº ***.642.227-**, nos autos do Procedimento nº 035-30533/2024 (MPRJ nº 2025.00707737), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FERNANDA MOREIRA FERREIRA**, CPF nº ***.938.727-**, nos autos do Procedimento nº 033-06151/2019 (MPRJ nº 2019.00966290), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **DIEGO DIAS DE OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-06047/2020 (MPRJ nº 2022.00766085), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ADEMIERRE DE OLIVEIRA DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-04309/2020 (MPRJ nº 2024.01275165), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIANE HENRIQUE DOS SANTOS**, identidade nº ****6466-7 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 017-03322/2019 (MPRJ nº 2019.00977906), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **NARCISO BRUNO E PAULA COSTA**, identidade nº ***73609-2 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 962-00064/2025 (MPRJ nº 2025.00741807), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **LUANA BASTOS DA SILVA**, CPF nº ***.422.037-**, nos autos do Procedimento nº 928-01761/2023 (MPRJ nº 2024.00345428), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem NOTIFICAR a vítima **SASHA DE OLIVEIRA SILVA GOMES**, identidade nº 23.4XX.XXX-9, CPF nº 171.XXX.XX7-86, nos autos do Procedimento nº 143-00524/2025 (MPRJ nº 2025.00333512), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjita@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA DAYANE PROFIRIO DE OLIVEIRA**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento MPRJ nº 2024.00584566, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **LORENA GONÇALVES SARAIVA**, CPF nº ***035677**, nos autos do Procedimento NF nº 02.22.0010.0091017/2025-23 (MPRJ nº 2025.00468459), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ANA CAROLINA BASTOS**, CPF nº ***.766.297-**, nos autos do Procedimento nº 928-00490/2025 (MPRJ nº 2025.00449168), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdosgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CB ALENCAR**, identidade nº **136- PMERJ, nos autos do Procedimento nº 021-05447/2018 (MPRJ nº 2020.00559461), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem NOTIFICAR a vítima **RUBIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA CLAUDINO**, identidade nº 268XXXXX-1 SSP/DETRAN, CPF nº 151.XXX.XXX-44, nos autos do Procedimento nº 143-00004/2023 (MPRJ nº 2024.00576178), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 3pjita@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo de Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **ROSANGELA SOARES DOS SANTOS**, identidade nº **.199305-*, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 913-00116/2019 (MPRJ nº 2019.00367941), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipvdonit@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Porciúncula, vem NOTIFICAR a vítima **MÔNICA APARECIDA DA SILVA ROCHA**, identidade nº (não consta), CPF nº XXX.432.06X-XX, nos



autos do Procedimento NF nº 02.22.0013.0007840/2024-16 (MPRJ nº 2024.01046883), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjpor@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **BRUNA ALVES CARNEIRO**, identidade nº **636358-*, e **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA SANT'ANA**, identidade nº **297419-*, nos autos do Procedimento nº 033-06042/2018 (MPRJ nº 2018.00930985), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BARTOLOMEU LUIZ DE FRANÇA**, identidade nº **958101-*, nos autos do Procedimento nº 034-17618/2017 (MPRJ nº 2019.00331375), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **JORGE PAULO RODRIGUES DA SILVA**, identidade nº ***669069 - SSP/SP, e **JANE MALTA BORGES**, identidade nº ***25860-8 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 218-00938/2021 (MPRJ nº 2021.00852426), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SD BRASIL**, identidade nº **962- PMERJ, nos autos do Procedimento nº 021-05447/2018 (MPRJ nº 2020.00559461), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE TELINO FERNANDES**, identidade nº



(desconhecido), CPF nº XXX.581.119-XX M.FAZ, nos autos do Procedimento nº 029-13554/2022 (MPRJ nº 2023.00632750), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Barra Mansa, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **NATHALIA ANDRADE DO NASCIMENTO SILVA**, identidade nº XX635.39X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 090-05820/2023 (MPRJ nº 2024.00222269), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipbma@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ELIVEUTO VIANA DE CRISTO**, identidade nº ***1557 - SSP/PA, nos autos do Procedimento nº 014-06091/2014 (MPRJ nº 2015.00333044), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FABIO TEIXEIRA MARQUES**, CPF nº ****59797-2021, nos autos do Procedimento nº 001-00164/2020 (MPRJ nº 2020.00935163), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130 / (21) 2215-7138 / WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **VERA LÚCIA GUIMARÃES**, CPF nº ***.484.347-**, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2025.00356464, para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipcgo@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALVARO**



MACHADO TEIXEIRA NETO, identidade nº ****7141-7 IFP, nos autos do Procedimento nº 911-00190/2018 (MPRJ nº 2019.00618163), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR as vítimas **I.W.O.J** e **I.V.O.J**, representante legal **SEBASTIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, identidade nº 28XXX804-3 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 055-04726/2021 (MPRJ nº 2022.00296266), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados, vem NOTIFICAR a vítima menor **Y.VC.R**, representante legal **LUISE DE CASTRO**, identidade nº 29XXX516-2 SSP/DETRAN, CPF nº 162.XXX.XXX-80 M.FAZ, nos autos do Procedimento nº 055-02835/2023 (MPRJ nº 2025.00327457), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcrique@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CB CARVALHO**, identidade nº **157 PMERJ, nos autos do Procedimento nº 021-05447/2018 (MPRJ nº 2020.00559461), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA**, identidade nº **0743*, nos autos do Procedimento nº 034-06632/2013 (MPRJ nº 2013.01320597), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro, vem **NOTIFICAR** a vítima **THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**, identidade nº **676- PMERJ, nos autos do Procedimento nº 022-04616/2012 (MPRJ nº 2012.01027798), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.